



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220216

PL-035/2022

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 7148
Órgão 8 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação 2.244 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE
Natureza 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS
Fonte 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º a redução na mesma importância na seguinte dotação:

Dotação 6342
Órgão 8 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação 2.244 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE
Natureza 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
Fonte 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ls



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-035/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 035, de 10 de junho de 2022.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00. O crédito supracitado será utilizado para o pagamento de diária aos servidores inscritos no 32º Congresso Cosems/RS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul), que será realizado nos dias 29 e 30.06.2022 no município de Gramado/RS.

Será pago aos servidores:

Michele Maciel dos Santos - Diretora Administrativa da SMS

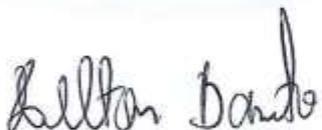
Bruna Meyer Perroni - Enfermeira RT da SMS

José Eduardo - Motorista da SMS

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2022.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal